



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

De 25 de junho de 2025

(De autoria da Mesa Diretora)

INSTITUI A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Financeiro, com a descrição, requisitos e atribuições gerais constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O cargo de Assessor de Planejamento Financeiro é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º O vencimento para o cargo de Assessor de Planejamento Financeiro será o constante da Lei Municipal nº 2.511/2019, ou outro diploma legal que venha a substituí-la.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de
São Paulo, em 25 de junho de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO I

Qtd.	C a r g o	Carga horária Semanal	Provimento	Referência
01	<p>ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO</p> <p><u>Requisitos:</u> Ensino Superior Completo em Contabilidade, Administração ou Economia.</p> <p><u>Atribuições:</u> Prestar assessoramento direto à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos relacionados ao planejamento e gestão financeira da Câmara; Fornecer apoio estratégico na definição de políticas e diretrizes orçamentárias e financeiras; Acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira, com foco no apoio à tomada de decisão administrativa; Elaborar informações e subsídios técnicos para planejamento institucional, quando solicitado; Promover a interlocução institucional com órgãos públicos e entidades externas em matérias relacionadas à gestão orçamentária e financeira; Exercer outras atividades de assessoramento que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza do cargo.</p>	-	COMISSÃO	IX